

DIREÇÃO SUPERIOR**DIRETORIA COLEGIADA****PORTARIA Nº 7023, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022**

A DIRETORIA COLEGIADA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos arts. 12 e 174, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 19 de novembro de 2020, conforme o assunto constante no Relato DG nº. 10/2022/DG-COTEC/DG/DNIT SEDE, o qual foi incluído na Ata da 49ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 19/12/2022, e tendo em vista o constante no **processo nº 50600.038343/2021-99**, resolve:

Art. 1º **PUBLICAR** o Plano de Integridade do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, anexo, referente ao biênio 2022/2023 para conhecimento e ampla difusão no âmbito da Autarquia

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO
Diretor Executivo substituto

ANEXO ([13248561](#))



**MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**

**PLANO DE INTEGRIDADE
DO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
2022/2023**

Versão 1.0

ÍNDICE	PÁGINA
1. INTRODUÇÃO	3
2. FINALIDADE	3
3. OBJETIVOS GERAIS	3
4. INFORMAÇÕES SOBRE A INSTITUIÇÃO	4
4.1. Principais competências do DNIT	4
4.2. Estrutura Organizacional do DNIT	5
4.3. Setor de atuação do DNIT	5
4.4. Planejamento estratégico do DNIT	5
4.5. Principais instrumentos legais internos relativos à integridade	6
4.6. Estruturas de gestão da integridade existentes no DNIT	6
4.7. Agentes de integridade	8
5. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PLANO DE INTEGRIDADE	8
6. RISCOS À INTEGRIDADE E MEDIDAS DE TRATAMENTO	8
7. MONITORAMENTO E ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA	9
8. ANEXOS	10

1. INTRODUÇÃO

O Plano de Integridade do DNIT (PInt/DNIT), 2022/2023, é baseado no modelo estabelecido pela Controladoria-Geral da União (CGU), no Guia Prático de Implementação de Programa de Integridade Pública, edição de abril/2018.

O Plano traz ações, responsabilidades, metas, indicadores e prazos para o cumprimento das tarefas programadas.

As ações permanentes são: reforço dos valores éticos, conscientização, mapeamento e prevenção de fraudes, atos de corrupção e outras irregularidades; e capacitação. As ações episódicas são: visita de orientação técnica de integridade, por intermédio do programa 'Na Íntegra' em conjunto com as demais instâncias de integridade do DNIT e reação a casos específicos decorrente de denúncias ou outras comunicações.

2. FINALIDADE

A finalidade do Plano de Integridade do DNIT é estabelecer ações para reduzir a exposição do Departamento à fraude, atos de corrupção e outras irregularidades, buscando colocá-lo em posição de baixo índice de fragilidade, ainda que gerenciando elevado montante de recursos anualmente.

Nesse sentido, serão estabelecidos um conjunto de ações sistematizadas que possibilitem avanços em matéria de governança, gestão de riscos, controles internos, prevenção de atos ilícitos e cumprimento dos procedimentos e regulamentos (compliance).

3. OBJETIVOS GERAIS

3.1. Evitar que interesses particulares prevaleçam sobre o interesse público do Órgão, gerando eventuais danos à sociedade e danos reputacionais ao DNIT.

3.2. Coibir o cometimento de ações ou omissões inadequadas, que possam configurar fraude, corrupção e outras irregularidades, gerando danos internos e externos à reputação do DNIT.

3.3. Melhorar a reputação do DNIT no âmbito nacional, colocando-o entre os órgãos que mais prezam pela integridade e o cuidado com a coisa pública.

3.4. Atender aos requerimentos da plataforma e-Prevenção, no âmbito do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção/TCU; e às demandas do Sistema de Integridade Pública do Poder Executivo, cujo órgão central Secretaria de Transparência e Prevenção da Corrupção da CGU.

4. INFORMAÇÕES SOBRE A INSTITUIÇÃO

4.1. Principais competências do DNIT

4.1.1. implementar as políticas formuladas pelo Ministério da Infraestrutura para a administração, manutenção, melhoramento, expansão e operação da infraestrutura do Sistema Federal de Viação;

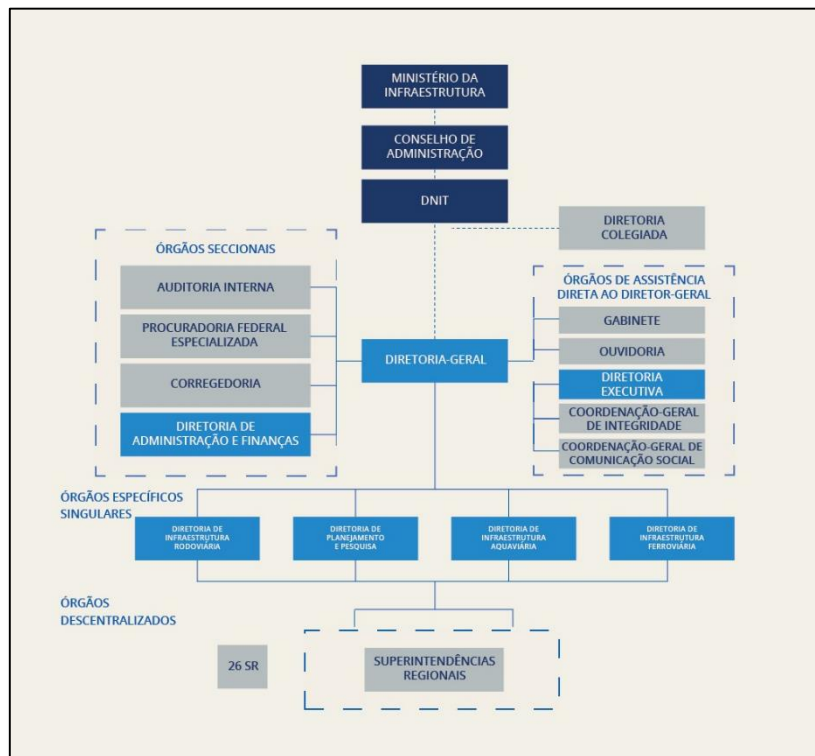
4.1.2. exercer as atribuições elencadas no art. 21 do Código de Trânsito Brasileiro: nas rodovias federais, aplicar as multas por excesso de peso e/ou de velocidade por meio dos postos de pesagem e das lombadas eletrônicas.

4.1.3. administrar diretamente, ou por meio de convênios de delegação ou cooperação, os programas de operação, manutenção, conservação, restauração e reposição de rodovias, ferrovias, vias navegáveis eclusas ou outros dispositivos de transposição hidroviária de níveis em hidrovias situadas em corpos de águas de domínio da União, e instalações portuárias públicas de pequeno porte; e

4.1.4. gerenciar, diretamente ou por meio de convênios de delegação ou de cooperação, projetos e obras de construção e ampliação de rodovias, ferrovias, vias navegáveis, eclusas ou outros dispositivos de transposição hidroviária de níveis em hidrovias situadas em corpos de água da União, e instalações portuárias públicas de pequeno porte, decorrentes de investimentos programados pelo Ministério da Infraestrutura e autorizados pelo Orçamento Geral da União.

4.1.5. as demais competências do DNIT estão registradas no Regimento Interno, disponível em: <https://bit.ly/RIDNIT>.

4.2. Estrutura Organizacional do DNIT



4.3. Setor de atuação do DNIT

4.3.1. O setor de atuação do DNIT é a infraestrutura de transportes nos modais rodoviário, ferroviário e aquaviário.

4.4. Planejamento estratégico do DNIT

4.4.1. **Missão:** implementar a política de infraestrutura de transportes terrestres e aquaviários, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do País.

4.4.2. **Visão:** ser reconhecido até 2022 pela gestão de uma infraestrutura de transportes com padrões de excelência na América Latina.

4.4.3. **Valores** institucionais: respeito à vida, compromisso com a ética e a transparência, excelência técnica, responsabilidade e qualidade na entrega à sociedade, integração dos modais rodoviário, ferroviário e aquaviário.

4.4.4. Principais diretrizes do Planejamento Estratégico:

4.4.4.1. O planejamento estratégico aponta para a busca de (a): 1) satisfação dos usuários; 2) segurança dos usuários; 3) qualidade na manutenção das vias de transporte; 4) planejamento integrado; 5) eficiência nas fiscalizações e contratações; 6) gestão

física, financeira, as obras e serviços e a gestão socioambiental; 7) otimização da gestão das informações; e o desenvolvimento de competências organizacionais.

4.4.4.2. Para a integridade, foi incluído um objetivo estratégico específico:

*Aprimorar a Governança Corporativa do DNIT por meio de uma gestão estratégica inovadora, estimulando o alcance das metas estabelecidas com transparência e comprometimento. **Intensificar as ações e os mecanismos de integridade da Autarquia, fomentando a cultura organizacional em prol da ética e da promoção das boas práticas orientada por órgãos reguladores e de controle.***

4.5. Principais instrumentos legais internos relativos à integridade

1	Portaria nº 5594, de 21 de setembro de 2020, que institui a unidade responsável pela coordenação da estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito do DNIT e atualiza o Programa de Integridade do DNIT
2	Código de Ética do DNIT
3	Ementas da Comissão de Ética do DNIT
4	Ofício-Circular Nº 4114/2020/CGINT/GAB - DG/DNIT SEDE, de 18 de agosto de 2020, que apresenta orientações de integridade – alerta para casos de nepotismo e conflito de interesses – adoção de procedimentos.
5	Ofício-Circular Nº 4256/2020/CGINT/GAB - DG/DNIT SEDE, de 24 de agosto de 2020, que alerta e recomenda a observância do princípio de segregação de funções.
6	Programa de Integridade do DNIT
7	Plano Anual de Auditoria Interna
8	Carta-Compromisso de Combate à Corrupção (Diretores e Superintendentes Regionais)
9	Instrução Normativa Nº 77, de 14 de dezembro de 2021, que aprova a Política Antifraude, Anticorrupção e de Prevenção de Conflitos de Interesses do DNIT
10	Portaria nº 7172 que aprova o Plano de Combate à Fraude e à Corrupção do DNIT

4.6. Estruturas de gestão da integridade existentes no DNIT

4.6.1. Coordenação-Geral de Integridade

Unidade de gestão de integridade do DNIT, a quem cabe coordenar a estruturação, execução, monitoramento do Programa e do Plano de Integridade no âmbito do Departamento.

4.6.2. Comissão de Ética

A Comissão de Ética do DNIT é uma seccional do Sistema de Gestão de Ética Pública, coordenada, avaliada e supervisionada pela Comissão de Ética Pública da Presidência da República – CEP, a qual compete atuar como instância consultiva do Diretor-Geral do DNIT, dos respectivos servidores e demais agentes públicos desta Autarquia; aplicar o Código de Ética do DNIT e o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal - o que implica submissão à CEP de propostas para o

aperfeiçoamento de normas éticas, esclarecimento de dúvidas a respeito da interpretação de normas, deliberação sobre casos omissos, apuração de conduta em desacordo com as normas éticas pertinentes, e recomendação, acompanhamento e avaliação, no âmbito do DNIT, do desenvolvimento de ações objetivando a disseminação, capacitação e treinamento sobre as normas de ética e disciplina -; representar o DNIT na Rede de Ética do Poder Executivo Federal; e supervisionar a observância do Código de Conduta da Alta Administração Federal, comunicando à CEP situações que possam configurar descumprimento de suas normas.

4.6.3. Ouvidoria

Unidade do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes que atua no relacionamento entre o cidadão e a Instituição, na busca do devido controle social sobre a prestação dos serviços públicos e para melhoria da eficiência do Órgão. Por meio do Sistema Fala.BR - Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação, é possível encaminhar denúncias, reclamações, elogios, sugestões e solicitações de informação, à Ouvidoria do DNIT. A plataforma Fala.BR, foi desenvolvida pela Controladoria Geral da União (CGU); e instituída pelo Decreto de nº 9.492/2018 como canal único para o cidadão se manifestar e reivindicar direitos.

4.6.4. Auditoria

A Auditoria Interna (AUDINT) é uma unidade seccional de assessoramento direto ao Conselho de Administração (CONSAD) do DNIT. Conforme estabelece o artigo 36 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/CONSAD n.º 39, de 17 de novembro de 2020, suas competências guardam consonância com as diretrizes emanadas pelo Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, no caso, a Controladoria-Geral da União (CGU). O propósito da AUDINT é contribuir com os objetivos do DNIT mediante um enfoque sistemático para avaliar e propor ações de aperfeiçoamento nos processos de gestão de riscos, de governança e de controles internos, assim como apoiar permanentemente os órgãos de controle interno e externo no exercício de suas missões institucionais e as demais instâncias de integridade do DNIT.

4.6.5. Corregedoria

A Corregedoria do DNIT é uma unidade setorial de correição que integra o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal - SISCOR e a estrutura da Autarquia, que, no

âmbito do Plano de Integridade, tem por finalidade fomentar a prevenção e o combate à corrupção, especialmente por meio de diálogos institucionais com foco na prevenção de ilícitos administrativos, apresentação de fragilidades previamente mapeadas a partir de dados de infrações disciplinares, bem como promover a resolução consensual de conflitos de menor potencial ofensivo disciplinar, mas que também tem por atribuição a atuação correcional, com a apuração de responsabilidades disciplinares de servidores e de pessoas jurídicas.

4.7. Agentes de Integridade

Considerando que as Superintendências Regionais do DNIT são unidades descentralizadas, verificou-se a necessidade de instituir a função de Agente de Integridade. O agente de integridade é o responsável pela difusão e implementação das ações de integridade e elo dessas ações entre o DNIT/SEDE e a unidade descentralizada. No Processo 50600.018662/2020-05 foram estabelecidos: 1) perfil desejável do agente de integridade; 2) critérios de seleção para designação; e 3) atribuições do agente de integridade.

5. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PLANO DE INTEGRIDADE

A Coordenação-Geral de Integridade é responsável pela elaboração e revisão de Plano de Integridade, com vistas à prevenção e à mitigação de vulnerabilidades eventualmente identificadas.

6. RISCOS PARA A INTEGRIDADE E MEDIDAS DE TRATAMENTO

6.1. Os riscos para a integridade compreendem a possibilidade de ocorrência de evento de corrupção, fraude, irregularidade ou desvio ético ou de conduta que venha a impactar o cumprimento dos objetivos institucionais.

6.2. Os riscos para a integridade podem ocorrer em diferentes áreas das Diretorias e Superintendências Regionais e sob distintas tipologias. O contexto é dinâmico e poderá trazer mudanças nas percepções de deficiência e sensibilidade, demandando contínuo acompanhamento e atualização da matriz de riscos.

6.3. São exemplos de riscos para a integridade:

Nr	RISCOS PARA A INTEGRIDADE (exemplos)
1	Abuso de posição ou de poder em favor de interesses privados
2	Nepotismo

3	Conflito de interesses nas suas diversas manifestações (como por exemplo):
3.1.	Informações privilegiadas
3.2.	Serviços a empresa interessada em decisão do órgão onde o servidor atua
3.3.	Incompatibilidade com atribuições do cargo
3.4.	Intermediação de interesse privado
3.5.	Atuação em benefício de parentes
3.6.	Recebimento de presentes ou qualquer outro tipo de vantagem pecuniária ou não
3.7.	Serviços a empresa controlada/fiscalizada/regulada por órgão onde o servidor atua
3.8.	Participação em sociedade que atua em área ou matéria correlata às atribuições do cargo ou emprego público
3.9.	Apresentação de curso para público com interesses em decisão do órgão
4	Pressão interna ou externa ilegal ou antiética para influenciar agente público
5	Solicitação ou recebimento de vantagem indevida
6	Utilização de recursos públicos em favor de interesses privados
7	Suborno
8	Outros

6.4. Dentre os riscos corporativos priorizados no DNIT (aprovados em Reunião Colegiada de 30 de setembro de 2019) destacam-se:

6.4.1. Interferência de interesses particulares prevalecerem sobre o interesse público do Órgão, gerando vantagens indevidas;

6.4.2. Controles internos inadequados, acarretando desvios de normas, leis e políticas aplicadas ao DNIT; e

6.4.2. Conduta inadequada (fraudes e corrupção), gerando danos internos e externos à imagem do DNIT.

6.5. Segundo a metodologia de tratamento de riscos, deve-se:

6.5.1. identificar medidas de resposta ao risco;

6.5.2. avaliar a viabilidade da implantação das medidas, considerando: custo-benefício, viabilidade (técnica, jurídica, administrativa, etc), efeitos colaterais, tempestividade, etc.

6.5.3. decisão sobre quais medidas serão implementadas; e

6.5.4. elaboração de plano de ação para tratamento de risco.

6.6. O tratamento dos riscos poderá variar segundo as seguintes modalidades: 1) aceitação; 2) transferência; 3) mitigação; e 4) evitamento.

7. MONITORAMENTO E ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA

7.1. O monitoramento do Plano de Integridade do DNIT se dará com a avaliação do atingimento dos indicadores previstos para cada meta estabelecida.

7.1.1. As reuniões semanais das instâncias de integridade do DNIT servirão como apoio adicional às medidas de monitoramento da implementação das ações de integridade na Autarquia.

7.2. A avaliação do Plano de Integridade está associada à redução: 1) do índice de fragilidade à fraude e à corrupção, do TCU; 2) de ilícitos de corrupção, fraude e outras irregularidades; 3) de operações policiais federais no DNIT; e 4) eventos que causem dano à imagem do DNIT.

8. ANEXOS

1. Ações realizadas no biênio 2020 – 2021.
2. Ações de integridade a realizar no biênio 2022 – 2023.

AÇÕES REALIZADAS NO BIÊNIO 2020 - 2021			
Ação	Responsável	Data	Status
Atualização da Carta Compromisso de Combate à Corrupção, com inclusão dos Superintendentes Regionais.	Coordenação-Geral de Integridade	jul/20	Concluído
Expedição de orientações contra nepotismo e conflito de interesses	Coordenação-Geral de Integridade	ago/20	Concluído
Estabelecimento da função de Agente de Integridade das SRE	Coordenação-Geral de Integridade	set/20	Concluído
Instituição da Unidade Gestora da Integridade (UGI) do DNIT (Portaria nº 5.594)	Diretoria Geral	set/20	Concluído
Atualização do Programa de Integridade do DNIT	Diretoria Geral	set/20	Concluído
Questionário de avaliação dos conhecimentos dos servidores sobre o tema integridade pública no DNIT	Coordenação-Geral de Integridade	set/20	Concluído
Realização de benchmarking de integridade com PETROBRAS, ELETROBRAS, TELEBRAS e ITAIPU BINACIONAL	Coordenação-Geral de Integridade	set/20	Concluído
Elaboração da Política Antifraude e Anticorrupção do DNIT, aprovada pela Portaria nº 5.843	Diretoria Geral e Coordenação-Geral de Integridade	out/20	Concluído

AÇÕES REALIZADAS NO BIÊNIO 2020 - 2021

Ação	Responsável	Data	Status
Calculadora de riscos à integridade decorrente de processos licitatórios	Coordenação-Geral de Integridade	out/20	Concluído
1º Concurso de Integridade para Crianças	Coordenação-Geral de Integridade, Corregedoria, Auditoria, Comissão de Ética e Ouvidoria	out/20	Concluído
Prova de conceito de ferramentas de due dilligence	Coordenação-Geral de Integridade	out/20	Concluído
Participação na elaboração da Instrução Normativa nº 35 – Tramitação e Tratamento de Denúncias	Coordenação-Geral de Integridade	out/20	Concluído
Expedição do Ofício-Circular Nº 5413/2020/CGINT/GAB - DG/DNIT SEDE - recebimento de brindes, presentes ou qualquer coisa de valor - orientações de integridade	Coordenação-Geral de Integridade	out/20	Concluído
Expedição do Ofício-Circular Nº 5479/2020/CGINT/GAB - DG/DNIT SEDE. - uso indevido de correio eletrônico institucional do DNIT	Coordenação-Geral de Integridade	nov/20	Concluído
Apresentação de proposta de Plano de Comunicação de Integridade do DNIT para aproveitamento pela CGCom	Coordenação-Geral de Integridade	dez/20	Concluído
Elaboração da proposta da política de prevenção de conflito de interesses do DNIT, sendo, posteriormente incorporada na proposta da Política Antifraude, Anticorrupção e de Prevenção de Conflito de Interesses.	Coordenação-Geral de Integridade	jan/21	Concluído

AÇÕES REALIZADAS NO BIÊNIO 2020 - 2021

Ação	Responsável	Data	Status
Elaboração da proposta de portaria sobre recebimento de brinde, presente ou qualquer coisa de valor, assim como a participação de agentes públicos do DNIT em eventos externos sendo, posteriormente incorporada na proposta da Política Antifraude, Anticorrupção e de Prevenção de Conflito de Interesses.	Coordenação-Geral de Integridade	fev/21	Concluído
Encaminhamento do Ofício-Circular Nº 1632/2021/CGINT/GAB - DG/DNIT SEDE para os Diretores e Superintendentes sobre a importância do comprometimento da Alta Administração com a integridade	Coordenação-Geral de Integridade	mar/21	Concluído
Elaboração do Documento de Oficialização de Demanda (DoD) para aquisição de solução de background check	Coordenação-Geral de Integridade	mar/21	Em processo
Expedição do Alerta de Integridade sobre uso de material público	Coordenação-Geral de Integridade	mar/21	Concluído
Participação da 3ª Reunião Técnica das Unidades de Gestão de Integridade	Coordenação-Geral de Integridade	abr/21	Concluído
Expedição do Alerta de Integridade sobre a classificação do nível de acesso dos processos licitatórios como medida de mitigação para o uso de informações privilegiadas por terceiros	Coordenação-Geral de Integridade	abr/21	Concluído

AÇÕES REALIZADAS NO BIÊNIO 2020 - 2021

Ação	Responsável	Data	Status
Participação na 2ª Reunião da Plataforma Ação Contra a Corrupção do Pacto Global	Coordenação-Geral de Integridade	mai/21	Concluído
Participação no lançamento do Sistema de Avaliação de Programas de Integridade	Coordenação-Geral de Integridade	mai/21	Concluído
Realizado o Mini Curso de Integridade para Agentes de Integridade das Superintendências	Coordenação-Geral de Integridade	jun/21	Concluído
Expedição de Alerta de Integridade sobre risco de quebra de integridade	Coordenação-Geral de Integridade	jun/21	Concluído
Expedição de Alerta de Integridade sobre o significado de "integridade" e de "ética".	Coordenação-Geral de Integridade	jun/21	Concluído
Reunião do Comitê Gestor do Selo Infra+Integridade	Coordenação-Geral de Integridade	ago/21	Concluído
Reunião do Comitê Gestor do Selo Infra+Integridade	Coordenação-Geral de Integridade	set/21	Concluído
Expedição de Alerta de Integridade sobre login em sistemas do DNIT, responsabilidade pessoal e intransferível da identificação do usuário.	Coordenação-Geral de Integridade	set/21	Concluído
Expedição de Alerta de Integridade sobre a classificação de acesso para processos de contratação segundo a IN nº 42/2021	Coordenação-Geral de Integridade	set/21	Concluído
Expedição de Alerta de Integridade sobre falhas processuais	Coordenação-Geral de Integridade	out/21	Concluído
Viagem com o DG – Orientação de Integridade na SRE/CE	Diretoria Geral e Coordenação-Geral de Integridade	out/21	Concluído

AÇÕES REALIZADAS NO BIÊNIO 2020 - 2021

Ação	Responsável	Data	Status
Viagem com o DG – Orientação de Integridade na SRE/MA	Diretoria Geral e Coordenação-Geral de Integridade	out/21	Concluído
2º Concurso de Integridade para crianças	Coordenação-Geral de Integridade, Corregedoria, Auditoria, Comissão de Ética e Ouvidoria	out/21	Concluído
Participação da Pesquisa “Ética e Corrupção no Serviço Público Federal”	Coordenação-Geral de Integridade	nov/21	Concluído
Expedição de Alerta de Integridade sobre golpes com o uso do celular	Coordenação-Geral de Integridade	nov/21	Concluído
Aprovação da Política Antifraude, Anticorrupção e de Prevenção de Conflitos de Interesses (também engloba a regulamentação para o recebimento de brindes, presentes e participação em eventos)	Coordenação-Geral de Integridade	dez/21	Concluído
Aprovação do Plano de Combate à Fraude e à Corrupção do DNIT (também engloba o plano de monitoramento contínuo)	Coordenação-Geral de Integridade	dez/21	Concluído
Disponibilização do Curso de Integridade (modalidade autoinstrucional) para servidores na plataforma Moodle	Coordenação-Geral de Integridade	dez/21	Concluído
Desenvolvimento da Campanha: Valores para Conduta Ética e Integra	Coordenação-Geral de Integridade	dez/21	Concluído
Desenvolvimento da versão 2 da Calculadora de Riscos para Processo Licitatórios – Pregão	Coordenação-Geral de Integridade	dez/21	Em processo

AÇÕES DE INTEGRIDADE A REALIZAR: 2022 – 2023

AÇÃO	MOTIVO	LOCAL	PRAZO	RESPONSÁVEL	FORMA DE EXECUÇÃO	META	INDICADOR
1.1. Promover a cultura dos valores éticos no DNIT	Disseminação contínua de conhecimentos sobre os valores éticos conservados pelo DNIT	DNIT/SEDE e Superintendências	Jan/2022 a Dez/2023	Comissão de Ética	Campanhas de fortalecimento de valores (éticos) para os servidores e colaboradores	Mínimo de 10 ações/ano	I ₁ = Divulgações realizadas, veiculadas via e-mail e inseridas na página WEB da Integridade do DNIT
1.2. Divulgar o Código de Ética do DNIT e o Código de Conduta do Servidor Público Federal	Incentivo do conhecimento dos integrantes do DNIT sobre o Código de Ética e o Código de Conduta do Servidor Público Federal			Comissão de Ética	Campanha de divulgação com apoio da CGCom. Realização de Quiz Ético e Pesquisa Ética.	Mínimo de 01 campanha/ano	I ₂ = Divulgações realizadas, veiculadas via e-mail e inseridas na página WEB da Integridade do DNIT
1.3. Executar o Programa “Na Íntegra”	Orientação presencial ao DNIT Sede e Superintendências sobre assuntos de interesse das instâncias de integridade do DNIT, com base em possíveis riscos identificados.		CGInt Corregedoria Auditoria Comissão de Ética	Out/2022 a Dez/2023	Execução do Programa ‘Na Íntegra’ nos setores previamente planejados	Execução de, no mínimo 60% das ações planejadas por ano.	I ₃ = Pesquisa de Satisfação referente à ação realizada
1.4. Atualizar e implementar o Curso de Integridade	Capacitação de servidores para o fortalecimento da cultura de integridade e a adoção de postura firme diante de tentativas de corrupção	DNIT/SEDE e Superintendências (Plataforma Moodle)	Jan/2022 a Dez/2023	CGInt e Coordenação de Treinamento	Curso online	Atualização até jul/2023 e capacitação de 1 servidor por Diretoria e SR no ano de 2023	I ₄ = Relatório de atualização elaborado I ₅ = Concluídos/ano
1.5. Capacitar os agentes de integridade das Superintendências	Considerando a atividade exercida, é necessário continuamente investir no aperfeiçoamento dos agentes de integridade em relação as matérias atinentes à integridade.	Superintendências	Jan/2023 a Dez/2023	CGInt e Coordenação de Treinamento.	Curso presencial ou online	Mínimo de 2 capacitações realizadas no ano de 2023	I ₆ = Capacitações realizadas

AÇÕES DE INTEGRIDADE A REALIZAR: 2022 – 2023

AÇÃO	MOTIVO	LOCAL	PRAZO	RESPONSÁVEL	FORMA DE EXECUÇÃO	META	INDICADOR
1.6 Instituir Repositório de Legislação Aplicável ao DNIT (Compliance)	Criar um repositório com as principais legislações e entendimentos jurisprudenciais em uso para otimizar acesso pelos operadores da norma e manter uma uniformidade de conhecimento no DNIT Sede e Superintendências	DNIT/SEDE e Superintendências	Abr/2023	CGInt com apoio da CGCom	Realização de estudo, elaboração de normativo e criação de plataforma online	No mínimo, realizar estudo de viabilidade quanto à criação do repositório	I ₇ = Estudo realizado
1.7 Realizar análise com vistas à ampliação do uso do e-agendas pelos Superintendentes Regionais	Promover a transparência de agenda no âmbito das unidades regionais do DNIT	Superintendências	Abr/2023	CGInt	Realização de estudo, elaboração de nota técnica e normativo	No mínimo, realizar estudo quanto à viabilidade de criação de inclusão dos Superintendentes no e-Agendas	I ₈ = Estudo realizado
1.8 Revisar os indicadores de maturidade de integridade das Superintendências	Adequar os indicadores de maturidade à realidade das Superintendências, realizando-se eventuais ajustes pertinentes	DNIT/SEDE e Superintendências	Dez/2023	CGInt	Elaboração da versão 2.0 dos indicadores de maturidade das Superintendências	Atualizar todos os indicadores	I ₉ = Relatório de revisão dos indicadores
1.9 Revisar os critérios de risco de integridade contidos na planilha de avaliação do CGER	Verificar aplicabilidade prática dos critérios, definir pesos e outros detalhes	DNIT/SEDE	Jun/2023	CGInt	Elaboração de proposta de revisão dos critérios e apresentação na reunião semanal do CGER	Revisar todos os critérios	I ₁₀ = Critérios Revisados
1.10 Promover campanha de fortalecimento do canal de denúncia Fala.Br e política de proteção ao denunciante	Conscientizar os servidores e colaboradores sobre o adequado uso do canal de denúncia Fala.Br e a proteção aos denunciantes	DNIT/SEDE Superintendências	Fev a Ago/2023	Ouvidoria	Campanha de Divulgação	1 (uma) Campanha de divulgação/ano	I ₁₁ = Campanha realizada
1.11 Executar o Plano de Combate à fraude e à corrupção	Realização de diligências para detecção de irregularidades em situações de maior potencial de risco para a integridade	DNIT/SEDE Superintendências	Dez/2023	CGInt e Agentes de Integridade	Diligências internas	Realização de pelo menos 1 diligência para as ações de detecção	I ₁₂ = Relatórios elaborados

AÇÕES DE INTEGRIDADE A REALIZAR: 2022 – 2023

AÇÃO	MOTIVO	LOCAL	PRAZO	RESPONSÁVEL	FORMA DE EXECUÇÃO	META	INDICADOR
1.12. Executar o Monitoramento Contínuo previsto no Plano de Combate à Fraude e à Corrupção	Efetuar o acompanhamento e as atualizações/adequações necessárias para as ações implementadas	DNIT/SEDE	Dez/2023	CGint	Monitoramento dos dados previstos no Plano de Combate à Fraude e à Corrupção.	Execução do Plano de Monitoramento Contínuo	I ₁₃ = Relatório Monitoramento Contínuo elaborado